



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 568 – Santa Branca, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 06 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portaria nº 408, de 28 de janeiro de 2.025.....fl.02

Portaria nº 409, de 30 de janeiro de 2.025.....fl.02

Portaria nº 410, de 30 de janeiro de 2.025.....fl.02

Portaria nº 411, de 30 de janeiro de 2.025.....fl.03

Portaria nº 412, de 30 de janeiro de 2.025.....fl.04

Diretoria Administrativa.....fl.04

Licitação.....fl.04

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Licitação.....fl.06

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretário:

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessor: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026



Portarias**PORTARIA Nº 408, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.**

“Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 224/2026 e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “d” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e a vista do Processo Administrativo nº 224/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos Rodrigo Eduardo de Souza – Presidente; Tiago Machanoker Moraes – Suplente; Tamires de Brito Moraes – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro; Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo nº 224/2026.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 28 de janeiro de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de janeiro de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE
DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 409, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

“Concede Licença Maternidade e dá outras providências”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “e” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIANE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO, Professor Educação Básica III, junto ao setor da Educação, um período de 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com a Lei Nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, no período de 25 de janeiro de 2.026 à 23 de julho de 2.026, devendo a funcionária retomar a sua função em 24 de julho de 2.026.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para as devidas anotações no prontuário da empregada.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 30 de janeiro de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de janeiro de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 410, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82,



inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo nº 78/2026, que trata da contratação por inexigibilidade da Banda Batuque do Bem, para apresentação no carnaval 2.026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Daiana Cristina dos Santos, matrícula 13750

Gestor do Suplente: Carla Cabral Gonzalez, matrícula 13781

Fiscal do Contrato: Adinelson Tarcilio, matrícula 857

Fiscal Suplente: Ricardo Henrique da Fonseca, matrícula 13522

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de janeiro de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de janeiro de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 411, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo nº 79/2026, que trata da contratação por inexigibilidade da Banda Homem de Lata, para apresentação no carnaval 2.026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Daiana Cristina dos Santos, matrícula 13750

Gestor do Suplente: Carla Cabral Gonzalez, matrícula 13781

Fiscal do Contrato: Adinelson Tarcilio, matrícula 857

Fiscal Suplente: Ricardo Henrique da Fonseca, matrícula 13522

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de janeiro de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 568 – Santa Branca, sexta -feira, 30 de janeiro de 2026

de Santa Branca, em 30 de janeiro de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município. BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 412, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo nº 80/2026, que trata da contratação por inexigibilidade da artista Priscila Couto, para apresentação no carnaval 2.026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Daiana Cristina dos Santos, matrícula 13750

Gestor do Suplente: Carla Cabral Gonzalez, matrícula 13781

Fiscal do Contrato: Adinelson Tarcilio, matrícula 857

Fiscal Suplente: Ricardo Henrique da Fonseca, matrícula 13522

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de janeiro de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de janeiro de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município. BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO / QUINTO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2022 – PROCESSO Nº 898/2022 (origem) e PROCESSO Nº 82/2025. OBJETO: REFERENCIAR O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, A SER EXECUTADO EM SANTA BRANCA”. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: INSTITUTO SANTA BRANCA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ 11.141.619/0001-32 no valor global de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Vigência: 12 meses. ADRIANO MARCHESANI LEVORIN – Prefeito Municipal.

Licitação

EXTRATO NONO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO O AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2022, PROCESSO ORIGEM Nº 2358/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022, PROCESSO Nº 09/2026. OBJETO: Contratação de empresa

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta -feira, 30 de janeiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 568 – Santa Branca, sexta -feira, 30 de janeiro de 2026

especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartões magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, por meio de rede de estabelecimentos credenciados com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da prefeitura municipal de Santa Branca. Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A – CNPJ 69.034.668/0001-56. Altera-se o valor do auxílio alimentação passando de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos empregados públicos efetivos e comissionados ativos da Administração direta do município. Data assinatura: 30/01/2026. No valor total de R\$ 865.200,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta -feira, 30 de janeiro de 2026





DIÁRIO OFICIAL

Poder
Legislativo
Seção II

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Biênio 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

João Batista de Almeida Junior	Presidente
Ronilhon Richard dos Santos	1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior	2º Vice-Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva	1ª Secretário
Edson Luiz de Sousa Lemes	2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano V - Número 568 – Santa Branca, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

<https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/>

Portarias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01

Contrato nº 113/2025. Processo nº 785/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Santa Branca.
Contratada: Consultoria Especializada em Administração Pública Ltda – CEAP - CNPJ nº 07.520.900/0001-09. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de consultoria e assessoria legislativa, voltados à revisão geral, atualização e consolidação da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Branca. Prazo: 60 dias a partir de 13 de fevereiro de 2026. Modalidade: dispensa. Data:- 28.01.2026.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

